



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº. 1.732/2003

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir Subvenção Social para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Subvenção Social no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), relativa ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004, destinada à suplementação de recursos aplicados pela beneficiária, no atendimento de ensino especial a educandos portadores de necessidades especiais.

**ART. 2º.** – A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio a ser firmado entre as partes, contemplando ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

**ART. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 31 de Dezembro de 2003.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino  
Secretário Municipal de  
Administração

Saturnino Disney Reche  
Secretário Municipal da Fazenda

**Projeto nº. 81/2003.**  
**Autor: Executivo Municipal.**